



AUXÍLIO A IMIGRAÇÃO ILEGAL, ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO A IMIGRAÇÃO ILEGAL E FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO.

O Ministério Público, no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) deduziu acusação contra treze arguidos, imputando-lhes a prática dos crimes de auxílio à imigração ilegal, de associação de auxílio à imigração ilegal e crimes de falsificação de documento.

No essencial ficou fortemente indiciado que a quase totalidade dos arguidos, na sua maioria oriundos do Brasil, integraram uma estrutura criminosa que tinha por objetivo obter lucros económicos com a tramitação e instrução de pedidos de atribuição da nacionalidade portuguesa a cidadãos de origem brasileira, recorrendo, para isso, à fabricação dos documentos legalmente exigidos.

A restante parte dos arguidos acusados, “clientes” daqueles, beneficiou da ilícita atribuição da nacionalidade portuguesa.

Com efeito, cientes do regime legal decorrente da Lei nº 37/81, de 3/10 (Lei da Nacionalidade), *maxime* do previsto no seu art.º 1º/1-c) e d), os arguidos integrantes daquela estrutura criminosa diligenciaram, junto de diversas Conservatórias do Registo Civil, pela atribuição fraudulenta da nacionalidade portuguesa a diversos cidadãos brasileiros, não residentes em território nacional.

A estrutura criminosa a operar em Portugal obteve certidões de assentos de nascimento pretensamente emitidas pelas competentes autoridades brasileiras, cópias certificadas de carteiras de identidade brasileiras e/ou de páginas biográficas de passaportes, nas quais constavam falsos dados dos indivíduos brasileiros interessados em obter a nacionalidade portuguesa, comprovando que eram filhos ou netos de cidadãos portugueses.

Na posse desses documentos forjados, os cidadãos brasileiros interessados em obter a nacionalidade portuguesa e/ou os seus representantes/procuradores em Portugal,



deslocaram-se a uma Conservatória do Registo Civil e requereram a atribuição da nacionalidade portuguesa.

De seguida, e na maior parte das situações, os Conservadores em exercício de funções nas Conservatórias do Registo Civil onde funcionavam Balcões de Nacionalidade, as únicas com competência delegada para conhecer de tais pedidos, fazendo fé na documentação forjada que lhes foi exibida e entregue, despacharam favoravelmente os pedidos, sendo o nascimento inscrito no registo civil português, por assento, nos termos do art.^º 19^º da citada Lei.

Com base nesse registo os indivíduos em causa, “clientes” da estrutura criminosa, já com a nacionalidade portuguesa atribuída, solicitaram a emissão de documentos de identificação portugueses, designadamente, o cartão de cidadão e passaporte.

Apurou-se que, pelo menos, 122 (cento e vinte e dois) cidadãos brasileiros obtiveram ou tentaram obter a nacionalidade portuguesa desta forma fraudulenta.

A obtenção da nacionalidade portuguesa é pretendida por muitos cidadãos brasileiros porquanto se trata de uma nacionalidade europeia, permitindo assim a obtenção de documentos identificativos que autorizam a permanência e a livre circulação não só no espaço Schengen, mas também, no caso do passaporte português, entrar, com dispensa de visto, em 186 (cento e oitenta e seis) países do mundo.

Os factos ocorreram entre março de 2016 e junho de 2020.

Foi dado conhecimento do ocorrido ao IRN, para os efeitos tidos por convenientes.

Os arguidos encontram-se sujeitos a termo de identidade e residência e dois deles sujeitos à medida de coação de prisão preventiva.

O Ministério Público foi coadjuvado pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

Foram apensados 3 (três) inquéritos.

NUIPC 103/18.5ZFLSB

Data da acusação: 12-11-2020